



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**IF Baiano – *Campus* Guanambi**

## **EDITAL N° 06/2019**

### **Processo de Seleção de Monitores de Ensino para os Cursos de Graduação**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus* Guanambi, nomeado pela portaria nº 449, de 19 de março de 2018, publicada no D.O.U em 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Organização Didática de Nível Superior do IF Baiano, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 18, de 31 de outubro de 2012, e com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução do CONSUP nº 08, de 30 de março de 2016, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos de Graduação do *Campus* Guanambi.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A monitoria de ensino é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Instituto Federal Baiano - *Campus* Guanambi e tem como principais objetivos:

- a) Oportunizar ao estudante meios para aprofundar seus conhecimentos em uma determinada disciplina ou área do conhecimento.
- b) Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado ao/à estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem.
- c) Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes.
- d) Favorecer a cooperação acadêmica, visando a melhoria da qualidade do ensino.
- e) Possibilitar o aperfeiçoamento da formação acadêmica e profissional dos(as) discentes.
- f) Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática.

**1.2.** O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de monitores(as) e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente Edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1. São requisitos para a realização da inscrição:

- a) Ser aluno(a) devidamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação do IF Baiano - *Campus Guanambi*.
- b) Preencher os pré-requisitos descritos no item 3 deste Edital.
- c) Ter disponibilidade de 08 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.

**2.2.** As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas na sala do NAPEAPEE do *Campus Guanambi*, salas 09 e 10 do Pavilhão I, no período de 18 a 20 de março de 2019, no horário de 07h30min às 22h00min.

**2.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar xerox dos documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I).
- b) Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

## 3. DAS VAGAS

### 3.1. Quadro de vagas para monitores(as) voluntários(as) (sem remuneração)

Área de Atuação	Docente Orientador(a)	Quantidade de Vagas	Pré-Requisitos
Algoritmos	Antônio Queiroz da Silva Neto	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Algoritmos
Estrutura de Dados	Maxwell Francisco da Silva	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Estrutura de Dados
Fundamento de Banco de Dados	Fábio dos Santos Lima	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Fundamento de Banco de Dados
Física I	Josenilton do Nascimento Sousa	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Física I
Fundamentos da Matemática	Daniele de Brito Trindade	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Fundamentos da Matemática
Microbiologia Geral	Aureluci Alves de Aquino	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Microbiologia Geral
Cálculo Diferencial e Integral	Djalma Meira Gomes Júnior	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Cálculo Diferencial e Integral
Fertilidade do Solo	Felizarda Viana Bebé	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Fertilidade do Solo
Física do Solo	Alexsandro dos Santos Brito	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Física do Solo
Fitopatologia	Miryan Pereira Serpa	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Fitopatologia

Fundamentos da Matemática	Djalma Meira Gomes Júnior	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Fundamentos da Matemática
Genética na Agropecuária	Leandro Santos Peixoto	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Genética na Agropecuária
Hidráulica Agrícola	Marcelo Rocha dos Santos	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Hidráulica Agrícola

#### **4. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA**

**4.1.** Ao(A) monitor(a) voluntário(a) não será concedida remuneração referente à bolsa de monitoria de ensino regida por este Edital, devendo o(a) mesmo(a) cumprir carga horária de 08 (oito) horas semanais, distribuídas de forma que não coincida com seu horário de aula.

**4.2.** A monitoria terá a duração de 3 (três) meses, condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador responsável.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)**

**5.1.** São atribuições do(a) monitor(a) voluntário(a):

- a) Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria.
- b) Auxiliar os(as) discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino.
- d) Propor medidas alternativas para o ensino.
- e) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Monitoria (Anexo II), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

**5.2.** O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) monitor(a).

#### **6. DAS RESTRIÇÕES**

**6.1.** É vedado ao Monitor(a) Voluntário(a):

- a) Substituir o(a) docente nas suas atividades em sala de aula.
- b) Participar de atividades que envolvam elaboração e correção de provas.
- c) Ter, sob sua responsabilidade, diários de classe ou quaisquer outros documentos de uso exclusivo dos(as) docentes.

- d) Realizar atividades penosas ou perigosas em função da monitoria.
- e) Programar e/ou realizar atividades de monitoria em seu horário de aulas.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo será realizado por meio de análise do Histórico Escolar.

**7.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina em que pleiteia a vaga.

**7.3.** Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que obtiver:

- a) O maior número de pontos obtidos na média global.
- b) O(a) candidato(a) com idade maior (computada em anos, meses e dias).

## **8. DA ADMISSÃO**

**8.1.** A admissão do monitor(a) obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

**8.2.** A substituição de monitores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

**8.3** Para admissão ao Programa de Monitoria, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF.
- b) Termo de Compromisso e Adesão da Monitoria (Anexo III).

## **9. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR(A)**

**9.1.** Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria (Anexo IV) e cumprido todo o disposto neste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita às exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.2.** A classificação não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na monitoria, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação.

**10.3.** A qualquer tempo, poderá ocorrer a substituição do(a) docente orientador.

**10.4.** O(A) candidato(a) que não cumprir os pré-requisitos para monitoria ou prestar falsas informações será desligado, a qualquer tempo, da condição de monitor(a).

**10.5.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**10.6.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2019, pela Coordenação de cada Curso e pelo docente responsável pela monitoria de ensino, juntamente com a Diretoria Acadêmica.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	18 a 20/03/2019
Homologação das Inscrições	21/03/2019
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 22/03/2019

Guanambi, 15 de março de 2019.

Carlito José de Barros Filho  
Diretor Geral do IF Baiano - *Campus* Guanambi



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
IF Baiano – *Campus Guanambi*

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

#### ÁREA DA MONITORIA PRETENDIDA:

( ) Não Remunerada Área: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) (por extenso): \_\_\_\_\_

Servidor(a) Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_ Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Área da Monitoria Pretendida: \_\_\_\_\_ Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
IF Baiano – *Campus Guanambi*

**ANEXO II**

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA	
Nome do(a) monitor(a):	
Docente orientador(a):	Turmas de atuação:
Área de atuação:	Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Data / Período	Descrição das principais atividades previstas para serem desempenhadas pelo(a) monitor(a)

Guanambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Monitor(a)**

**Assinatura do(a) Docente Orientador(a)**

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
IF Baiano – *Campus Guanambi*

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DA MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso  
\_\_\_\_\_, aceito  
participar da monitoria como monitor(a) voluntário(a), atuando na área de  
\_\_\_\_\_ e cumprindo todo o disposto no Edital de  
nº \_\_\_\_\_. Estou ciente de que o descumprimento às regras  
estabelecidas neste Edital implicará no meu desligamento da condição de monitor(a).

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno por extenso





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
IF Baiano – *Campus Guanambi*

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA**

Nome do(a) monitor(a):	
Docente orientador(a):	Turmas de atuação:
Área de atuação:	Período: ____/____/____ a ____/____/____
1. Como você avalia a sua contribuição enquanto monitor(a) para o processo de ensino-aprendizagem?	a. ( ) ótima b. ( ) boa c. ( ) regular d. ( ) ruim  Obs:
2. Como você avalia a contribuição da monitoria para a sua formação?	a. ( ) ótima b. ( ) boa c. ( ) regular d. ( ) ruim  Obs:
3. Quais atividades você desempenhava com a supervisão docente?	
3. Quais atividades você desempenhava sem a supervisão docente?	
4. Você pretende atuar novamente como monitor(a)?	( ) Sim ( ) Não

	Por quê?
5. Como você avalia a atuação do(a) docente desta disciplina, quanto ao acompanhamento e orientação da sua atuação enquanto monitor(a)?	a. ( ) ótima b. ( ) boa c. ( ) regular d. ( ) ruim  Obs:

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) monitor(a)